



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000  
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727  
www.cmm.sc.gov.br.

Maravilha, 27 de fevereiro de 2023.

Ofício Circular nº 055/2023

CV/MH/SC

GAB./SR./PRES.

À Sua Excelência o Senhor

Mauro de Nadal

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de SC

Florianópolis - SC

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Legislativo Maravilhense, cumprimentando-o cordialmente, encaminha em anexo para vosso conhecimento cópia da Moção Legislativa nº 001/2023, de autoria da Bancada do PP, aprovada por unanimidade de votos na sessão ordinária do dia 22/02/2023.

Sem mais para o momento, renovamos votos de distinta estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Gilmar Francisco Castanha  
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000  
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727  
www.cmm.sc.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MARAVILHA  
APROVADO EM 22/09/23

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2023.

Os Vereadores Ademir Unser (PP), Natalino Prante (PP), Vinicius Ventura (PP) e Valdemar Roversi (PP), integrantes da Bancada do PP da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC, na forma dos artigos 180, 181 e 182 do Regimento Interno da Casa, apresentam a Moção a seguir descrita:

**Que a Câmara de Vereadores de Maravilha/SC, através de seu Presidente Vereador Gilmar Francisco Castanha, encaminhe cópia da presente MOÇÃO ao Governador do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, e aos Deputados Estaduais representantes do oeste catarinense, solicitando o empenho destas autoridades no sentido de que a central telefônica para emergências do Corpo de Bombeiros volte a atender no Município de Maravilha/SC, como era feito anteriormente.**

**Justificativa:**

Atualmente a central telefônica dos Bombeiros para atendimento das chamadas de emergência encontra-se situada no município de São Miguel do Oeste/SC, ou seja, quando uma chamada para os Bombeiros é feita em nosso município, por exemplo, ela é atendida pela central de São Miguel do Oeste e em seguida é repassada para a unidade dos Bombeiros de Maravilha/SC. Isso acontece em todos os municípios atendidos pelo 12º Batalhão de São Miguel do Oeste, o que por vezes pode ocasionar a demora no atendimento, minutos estes que muito significam para as vítimas.

Esta forma de atendimento atende a nova legislação que entrou em vigor, seguindo portanto orientações do Comando Geral do Bombeiros, sendo que a intenção é para que a central tão logo seja transferida para o município de Chapecó/SC, o qual atende quatro batalhões dos Bombeiros do oeste catarinense, ou seja, a tendência é de que os atendimentos sejam feitos em um tempo ainda maior, o que poderá ampliar ainda mais o tempo de atendimento das vítimas.

Para tanto, solicitam os Vereadores, que a central telefônica volte a ser instalada no Município de Maravilha/SC e que sejam contratados os colaboradores necessários para atender esta demanda, pois de acordo com a nova legislação estes devem cumprir a carga horária de apenas seis horas diárias em função do trabalho que realizam, que sejam treinados e tenham conhecimento do perímetro urbano e rural, para assim assessorar de forma precisa tanto a pessoa que está fazendo o chamado, como o bombeiro que irá atendê-lo.

Ademir Unser, Natalino Prante, Vinicius Ventura, Valdemar Roversi

Natalino Prante





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000  
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727  
www.cmm.sc.gov.br.

Diante do exposto, solicitam os Vereadores para que a presente Moção seja apreciada pelas autoridades competentes, no intuito de atender este pleito em prol da nossa população.

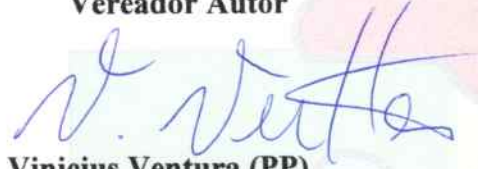
Maravilha/SC, 9 de fevereiro de 2023.

  
Ademir Unser (PP)

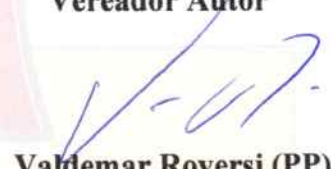
Vereador Autor

  
Natalino Prante (PP)

Vereador Autor

  
Vinicius Ventura (PP)

Vereador Autor

  
Valdemar Roversi (PP)

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MARAVILHA  
APROVADO EM 22/02/23



O PODER UNIDO É MAIS FORTE

**ENC: Ofício 055/23 - Ofício da Câmara de Maravilha/SC****MAURO DE NADAL**

Ter, 28/02/2023 08:28

Para: Secretaria Geral &lt;secgeral@alesc.sc.gov.br&gt;

 1 anexos (401 KB)

Ofício 055.23 - Ao Presidente da ALESC Dep. Mauro.pdf;

---

**De:** Rubiane <rubiane@cmm.sc.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 17:58**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Ofício 055/23 - Ofício da Câmara de Maravilha/SC

Boa tarde,

Segue em anexo ofício nº 055/2023 aos cuidados do Deputado.

Atenciosamente,

**Rubiane I. Seidel****Secretária****Câmara de Vereadores de Maravilha/SC****49 3664 0727**[www.cmm.sc.gov.br](http://www.cmm.sc.gov.br)

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.